



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**EDITAL 01 - ABERTURA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 20, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

Seleção Pública de Servente, para Contrato Administrativo Temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de caráter emergencial, para servente (a), nos termos da Lei Municipal nº 3608, de 07 de dezembro de 2022.

Art. 01º Os cargos a serem preenchidos, sua carga horária, escolaridade e vencimento, são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Servente	04 (02 para contratação imediata e 02 para cadastro reserva)	40 horas semanais	2ª Série do Ensino Fundamental conforme Lei 2.340/2003(Requisitos para provimento de cargos)	R\$ 1.246,64

§ 1º O cargo acima citado é para suprir as necessidades da administração pública municipal, ou seja, para atuar nas repartições públicas, localizadas na zona urbana no período matutino e vespertino, conforme o horário escolar estabelecido pela Administração Municipal.

Art. 02º O Contrato Administrativo Temporário de caráter emergencial de que trata este Edital, será regido pela Lei Municipal nº 3608, de 07 de dezembro de 2022, e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 03º As inscrições serão presenciais e realizadas nos dias de **07 a 13 de dezembro de 2022**, em horário de expediente, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Art. 04° A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:

a) *cópia da Carteira de Identidade e CPF;*

b) *entrega de Currículo, instruído de cópias de títulos, certificados, diplomas ou comprovantes de escolaridade do candidato (a).*

Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações do *Curriculum Vitae*, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações. Ainda, os documentos comprobatórios de participação em cursos somente serão considerados para fins de pontuação a partir da data de 01.05.2017.

Art. 05° A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 06° A seleção dos candidatos será realizada no dia **14 de dezembro de 2022**, às 08h30min, por Comissão de Seleção, nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 07° Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I para Servente.

Art. 08° Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior carga horária em cursos na área.

Parágrafo Único. Havendo candidatos empatados na classificação provisória será realizado sorteio público.

Art. 09° O resultado provisório de classificação dos aptos ao cargo será publicado no dia **15 de dezembro de 2022**, através de Edital publicado no site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs), [www.barracao.rs.gov.br](http://www.barracao.rs.gov.br) e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.

Art.10° O prazo para apresentação de recursos ou revisão será nos dias **16 e 19 de dezembro de 2022**, que de imediato será analisado pela comissão.

Art.11° O chamamento dos candidatos seguirá a ordem constante na Lista de classificação e será realizado a partir do dia **20 de dezembro de 2022**, através de Edital de Homologação, publicado no site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs),



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

[www.barracao.rs.gov.br](http://www.barracao.rs.gov.br) e mural de publicações da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.

Art.12° O candidato chamado terá até **22 de dezembro de 2022**, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.

Art. 13° No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois (02) dias úteis, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 14° A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que o contrato terá sua duração de até 24 meses, podendo ser renovado quando atingir 12 meses ou rescindido a qualquer tempo a pedido do servidor contratado ou por conveniência da Administração nos termos Lei Municipal nº 3608 de 07 de dezembro de 2022.

Art.15° As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº 3608, de 07 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 07 de dezembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

CAMILA DALLAGNOL RAMOS DA SILVA  
Secretária da Administração



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**ANEXO I**

**CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO/SERVENTE**

<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Ensino Médio Completo	2,0
Ensino Fundamental Completo	1,5
Cursos na área de servente ou semelhantes: 20 a 100 horas 101 a 200 horas 200 a 300 horas 301 a 400 horas  (Área de serviços gerais, preparação de alimentos e organização de ambientes).  * Candidato (a) poderá pontuar nos quatro itens acima.	0,5 1,0 2,0 3,0
<b>LIMITE MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>10 PONTOS</b>



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

***CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE***

***PADRÃO DE VENCIMENTO: 01***

***ATRIBUIÇÕES:***

**a)** Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

**b)** Descrição Analítica: Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente preparar alimentos; executar tarefas afins.

***CONDIÇÕES DE TRABALHO:***

**a)** Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

**b)** Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

***REQUISITOS PARA PROVIMENTO:***

**a)** Idade: Mínima de 18 anos;

**b)** Instrução: ~~Ensino fundamental completo.~~ 2ª série do Ensino Fundamental (*alterado Lei 2394*)



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 20, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_/2022

CARGO: Servente

Carga horária: 40 horas

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_ anos    Naturalidade: \_\_\_\_\_    Nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carteira de Identidade nº: \_\_\_\_\_    Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_    Estado Civil: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_    CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_    Celular: \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

É Servidor Público: \_\_\_\_\_    Onde: \_\_\_\_\_

Foi servidor Público \_\_\_\_\_    Onde: \_\_\_\_\_

DECLARO, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado. Declaro estar ciente, também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer declaração nela prestada. DECLARO, finalmente, estar ciente, ainda, do conteúdo do Processo Seletivo Simplificado 20/2022.

Barracão- RS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato